LEI 048, DE 09 DE JULHO DE 2001.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI 004/2001 QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 004 de 01 de Janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II
DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 3º- O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo , composto segundo o disposto no artigo 2º, é integrado pelas seguintes categorias funcionais com o respectivo número de cargos, vencimento, segundo a classe, conforme segue:

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CARGO	Nº CARGOS	VENCIMENTOS-CLASSES						CARGA HORARIA
			A	B	C	D	E	F	
			1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	
01	Servente	06	225,00	236,25	247,50	258,75	270,00	281,25	40 horas
01	Operário	08	225,00	236,25	247,50	258,75	270,00	281,25	40 horas
01	Zelador	04	225,00	236,25	247,50	258,75	270,00	281,25	40 horas
02	Telefonista	02	270,00	283,50	279,00	310,50	324,00	337,50	40 horas
03	Almoxarife	01	360,00	378,00	379,00	414,00	432,00	450,00	40 horas
03	Auxiliar de Administração	06	360,00	378,00	379,00	414,00	432,00	450,00	40 horas
04	Eletricista Telefônico	02	390,00	409,50	429,00	448,50	468,00	487,50	40 horas
04	Mecânico	02	390,00	409,50	429,00	448,50	468,00	487,50	40 horas
04	Motorista	08	390,00	409,50	429,00	448,50	468,00	487,50	40 horas
05	Oficial Administrativo	06	450,00	472,50	495,00	517,50	540,00	562,50	40 horas
05	Técnico em Enfermagem	03	450,00	472,50	495,00	517,50	540,00	562,50	40 horas
05	Operador de Máquinas	05	450,00	472,50	495,00	517,50	540,00	562,50	40 horas
06	Inspetor Tributário	01	630,00	661,50	693,00	724,50	756,00	787,50	40 horas
06	Tesoureiro	01	630,00	661,50	693,00	724,50	756,00	787,50	40 horas
06	Técnico Agrícola	02	630,00	661,50	693,00	724,50	756,00	787,50	40 horas
06	Técnico em Contabilidade	01	630,00	661,50	693,00	724,50	756,00	787,50	40 horas
07	Psicólogo	01	1.600,00	1.680,00	1.760,00	1.840,00	1.920,00	2.000,00	40 horas
07	Engenheiro Agrícola	01	1.600,00	1.680,00	1.760,00	1.840,00	1.920,00	2.000,00	40 horas
07	Assistente Social	01	1.600,00	1.680,00	1.760,00	1.840,00	1.920,00	2.000,00	40 horas

08	Enfermeiro	01	1.700,00	1.785,00	1.870,00	1.955,00	2.040,00	2.125,00	40 horas
08	Médico Veterinário	01	1.700,00	1.785,00	1.870,00	1.955,00	2.040,00	2.125,00	40 horas
09	Cirurgião Dentista	02	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	40 horas
09	Engenheiro Civil	01	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	40 horas
10	Médico	04	2.200,00	2.310,00	2.420,00	2.530,00	2.640,00	2.750,00	20 horas

Parágrafo único – É permitida a redução proporcional da carga horária, mediante acordo escrito, com concordância manifesta de ambas, caso em que a remuneração será paga de forma proporcional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 09 de julho de 2001.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 009/07/2001

Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 09/07/2001
A 20/07/2001

ANEXO I-01-(ART. 1º DA LEI 048/2001)
CARGO: ASISTENTE SOCIAL
PADÃO DE VENCIMENTO: 07 (SETE)

ATRIBUIÇÕES:

A) SÍNTESE DOS DEVERES: planejar programas de bem-estar social e promover sua execução, estudar , planejar, diagnosticar e supervisionar solução de problemas sociais.
B) EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: *realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da* Assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsa de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, á cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamento sócio-econômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
B) OUTROS: *Serviço externo, contato com o público.*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) ESCOLARIDADE: NÍVEL SUIPERIOR
B) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.
C) IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS.

ANEXO I - 02 (ART. 1º DA LEI 048/2001)
CARGO: MÉDICO
SERVIÇO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PADRÃO: 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médico-cirúrgico, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender consultas médicas em residências, através do Programa de Saúde na Família, em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso em licenças e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados, preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a- Horário: período normal de **20** horas semanais, podendo ser convocado temporariamente para mais 20 horas, com remuneração proporcional.
b- Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a- Escolaridade: nível superior
b- Habilitação profissional: Habilitação legal para o cargo de Médico.

IDADE MÍNIMA: 18 anos
RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.